



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

Unidade orçamentaria: Prefeitura Municipal de Marapanim.

1.2. DEPARTAMENTOS:

Prefeitura Municipal de Marapanim.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na forma de Pregão Eletrônico, pelo critério de Menor Preço por Item, e observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos da Lei nº. 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, e da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DO OBJETO E OBJETIVOS: BASE LEGAL: ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "A"; ART. 18, II; E ART. 40, § 1º, I DA LEI Nº 14.133/2021:

3.1. Do Objeto

3.1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM, tendo em vista a necessidade de contratação destas Prefeitura Municipal de Marapanim, para atender a demanda do corrente exercício.

3.2. Dos objetivos

3.2.1. Dar continuidade ao andamento das rotinas administrativa dos setores, bem como, em relação ao atendimento de usuários e demais visitantes (autoridades, visitantes, comunidade empresarial e outros).

3.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 25MM - ROLO C/ 100M	ROLO	33
2	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 16MM - ROLO C/ 100M	ROLO	33
3	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 10MM - ROLO C/ 100M	ROLO	48
4	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 4MM - ROLO C/ 100M	ROLO	51
5	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 6MM - ROLO C/ 100M	ROLO	51
6	CABO ELETRICO FLEX 2,5MM ROLO DE 100M	ROLO	61
7	CABO ELETRICO FLEX 1,5MM ROLO DE 100M	ROLO	61
8	CABO PP FLEXÍVEL - 3X2,5MM - ROLO C/ 100M	ROLO	11
9	CABO ELETRICO TRANÇADO 1,5MM – ROLO C/ 100M	ROLO	13
10	CABO ELETRICO TRANÇADO 2,5MM – ROLO C/ 100M	ROLO	13
11	CABO ELETRICO TRANÇADO 4MM – ROLO C/ 100M	ROLO	13
12	CABO PP FLEXÍVEL - 3X4MM - ROLO C/ 100M	ROLO	11
13	CABO DE ALUMINIO 10MM DUPLEX NEUTRO NU ROLO C/100M	ROLO	12



14	CABO DE ALUMINIO 16MM DUPLEX NEUTRO NU ROLO C/100M	ROLO	6
15	CABO DE ALUMINIO 10MM TRIPLEX NEUTRO NU ROLO C/100M	ROLO	10
16	CABO DE ALUMINIO 16MM TRIPLEX NEUTRO NU ROLO C/100M	ROLO	10
17	CABO DE ALUMINIO 25MM TRIPLEX NEUTRO NU ROLO C/100M	ROLO	6
18	CABO DE ALUMINIO 10MM QUADRIplex NEUTRO NU ROLO C/100M	ROLO	10
19	CABO DE ALUMINIO 16MM QUADRIplex NEUTRO NU ROLO C/100M	ROLO	10
20	CABO DE ALUMINIO 25MM QUADRIplex NEUTRO NU ROLO C/100M	ROLO	6
21	INTERRUPTOR SIMPLES	UNID	137
22	INTERRUPTOR DUPLO	UNID	137
23	INTERRUPTOR TRIPLO	UNID	142
24	TOMADA CONJUGADA - 1 ENTRADA E 1 INTERRUPTOR	UNID	137
25	TOMADA CONJUGADA - 1 ENTRADA E 2 INTERRUPTORES	UNID	137
26	TOMADA CONJUGADA - 2 ENTRADA E 1 INTERRUPTORES	UNID	137
27	TOMADA SIMPLES 10A	UNID	137
28	TOMADA DUPLA 10A	UNID	137
29	TOMADA SIMPLES 20A	UNID	137
30	SISTEMA X TOMADA DE 10A-2P+T SOBREPOR	UNID	137
31	SISTEMA X TOMADA DE 20A-2P+T SOBREPOR	UNID	137
32	TOMADA DUPLA 3 POLOS 2P+T 10A SOBREPOR	UNID	137
33	TOMADA DUPLA 3 POLOS 2P+T 20A SOBREPOR	UNID	137
34	INTERRUPTOR SIMPLES 10A SOBREPOR	UNID	137
35	INTERRUPTOR C/TOMADA SISTEMA X 10A SOBREPOR	UNID	137
36	TOMADA CONJUGADA - C/ 2 ENTRADA	UNID	137
37	PLUGUE MACHO 2P+T 10A	UNID	137
38	PLUGUE MACHO 2P+T 20A	UNID	137
39	TOMADA PLUGUE FEMEA 3 PINOS 10A PRENSA CABOS DESMONTAVEL	UNID	137
40	TOMADA PLUGUE FEMEA 3 PINOS 20A PRENSA CABOS DESMONTAVEL	UNID	137
41	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A - CURVA C	UNID	71
42	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A - CURVA C	UNID	71
43	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A - CURVA C	UNID	43
44	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A - CURVA C	UNID	29
45	DISJUNTOR MONOPOLAR 63A - CURVA C	UNID	29
46	DISJUNTOR BIPOLAR 16A - CURVA C	UNID	43
47	DISJUNTOR BIPOLAR 20A - CURVA C	UNID	43
48	DISJUNTOR BIPOLAR 32A - CURVA C	UNID	43
49	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - CURVA C	UNID	39
50	DISJUNTOR BIPOLAR 50A - CURVA C	UNID	39



51	DISJUNTOR BIPOLAR 63A - CURVA C	UNID	39
52	DISJUNTOR BIPOLAR 80A - CURVA C	UNID	39
53	DISJUNTOR BIPOLAR 100A - CURVA C	UNID	39
54	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A - CURVA C	UNID	32
55	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A - CURVA C	UNID	32
56	RELE FALTA DE FASE 220/380V S/DPF-1	UNID	16
57	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO 14-16 - C/ 2 PREGOS - PCT C/ 50 UNIDADES	UNID	178
58	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO 10-12 C/ 2 PREGOS - PCT C/ 50 UNIDADES	UNID	178
59	EXTENSÃO ELÉTRICA 20M	UNID	34
60	EXTENSÃO ELÉTRICA 3M	UNID	34
61	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 1/2X2,0MTS	UNID	16
62	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1/2	UNID	112
63	ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4	UNID	112
64	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1"	UNID	112
65	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1 1/2	UNID	112
66	ARRUELA P/ ELETRODUTO 2"	UNID	112
67	BUCHA P/ ELETRODUTO 1/2	UNID	112
68	BUCHA P/ ELETRODUTO 3/4	UNID	112
69	BUCHA P/ ELETRODUTO 2"	UNID	112
70	BUCHA P/ ELETRODUTO 1"	UNID	112
71	BUCHA P/ ELETRODUTO 1 1/2	UNID	112
72	ABRAÇADEIRA TIPO D 1/2 - C/ CUNHA	UNID	112
73	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4 - C/ CUNHA	UNID	112
74	ABRAÇADEIRA TIPO D 1" - C/ CUNHA	UNID	112
75	ABRAÇADEIRA TIPO DE 1 1/2 - C/ CUNHA	UNID	112
76	ABRAÇADEIRA TIPO D 2" - C/ CUNHA	UNID	112
77	ELETRODUTO PVC ANTE CHAMAC ROSCÁVEL 1/2- C/ 3 METROS	UNID	107
78	ELETRODUTO PVC ANTE CHAMAC ROSCÁVEL 3/4 - C/ 3 METROS	UNID	107
79	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA ROSCÁVEL 1" - C/ 3 METROS	UNID	107
80	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA ROSCÁVEL 1 1/2 - C/ 3 METROS	UNID	107
81	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA ROSCÁVEL 2" - C/ 3 METROS	UNID	107
82	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1/2	UNID	382
83	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 3/4	UNID	382
84	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1"	UNID	382
85	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1 1/2	UNID	336
86	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 2"	UNID	382
87	CURVA 90° PVC PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2	UNID	280
88	CURVA 90° PVC PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4	UNID	280



89	CURVA 90° PVC PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 1'	UNID	280
90	CURVA 90° PVC PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2	UNID	280
91	CURVA 90° PVC PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	UNID	280
92	MULFLA CABERÇOTE EM ALUMINIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO 3/4	UNID	346
93	MULFLA CABERÇOTE EM ALUMINIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO 1"	UNID	117
94	MULFLA CABERÇOTE EM ALUMINIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2	UNID	117
95	MULFLA CABERÇOTE EM ALUMINIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO 2"	UNID	117
96	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL AMARELO ROLO C/ 50M 1/2	UNID	86
97	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL AMARELO ROLO C/ 50M 3/4	UNID	86
98	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL AMARELO ROLO C/ 50M 1"	UNID	86
99	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL AMARELO ROLO C/ 50M 1 1/2	UNID	23
100	LUVA PRESSÃO P/ ELETRODUTO FLEXIVEL PC. C/50 1/2	UNID	23
101	LUVA PRESSÃO P/ ELETRODUTO FLEXIVEL PC. C/50 3/4	UNID	23
102	LUVA PRESSÃO P/ ELETRODUTO FLEXIVEL PC. C/50 1"	UNID	23
103	LUVA PRESSÃO P/ ELETRODUTO FLEXIVEL PC. C/50 1 1/2	UNID	23
104	CAIXA MEDIDOR PADRÃO EQUATORIAL POLIFASICA	UNID	29
105	CAIXA MEDIDOR PADRÃO EQUATORIAL MONOFASICA	UNID	29
106	CONJUNTO ARMAÇÃO E ISOLADOR VERTICAL ROLDANA POCELANA POSTE	UNID	229
107	ISOLADOR PORCELANA T PIMENTÃO 54X72	UNID	229
108	TERMINAL PRE ISOLADO PINO 10MM PC. C/100	UNID	3
109	TERMINAL PRE ISOLADO PINO 16MM PC. C/100	UNID	3
110	TERMINAL PRE ISOLADO PINO 25MM PC. C/100	UNID	3
111	TERMINAL TUBULAR ILHOS 1,5MM PRE ISOLADO KIT C/ 100	UNID	8
112	TERMINAL TUBULAR ILHOS 2,5MM PRE ISOLADO KIT C/ 100	UNID	8
113	TERMINAL TUBULAR ILHOS 4MM PRE ISOLADO KIT C/ 100	UNID	8
114	TERMINAL TUBULAR ILHOS 6MM PRE ISOLADO KIT C/ 100	UNID	8
115	ALICATE MULTIFUNCIONAL PARA TERMINAL ILHOS 8X1 C/ 5 BICOS	UNID	6
116	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO P/ ELETRICISTA 8"	UNID	10
117	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL INTELIGENTE CAP LI MAX 600A	UNID	3
118	CHAVE BIELA PERFURADA TIPO L AÇO CARBONO PARAFUSO LONGO 3MM	UNID	8
119	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLPS 6 PEÇAS ISOLADAS 1000V	UNID	6
120	BOLSA BALDE EM LONA TELECOM MEDIO PARA IÇAR FERRAMENTAS -AM COR VERDE-ESCURO	UNID	8
121	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO RETA 27 DEGRAUS	UNID	4
122	ESCADA DE ALUMÍNIO C/ 8 DEGRAUS	UNID	15



123	BOTA BOTINA PARA ELETRICISTA NR10 EPI	UNID	10
124	LUVA ALTA TENSÃO CLASSE 0,5KV 1000V	UNID	6
125	LUVA VAQUETA DE COBERTURA PARA LUVA DE ALTA TENSÃO	UNID	6
126	LUVA MULTITATO EMBORACHADA PU MULTIUSO EPI	UNID	100
127	OCULOS PARA ELETRICISTA INCOLOR C.A40903	UNID	15
128	CAIXA 4X2	UNID	1173
129	CAIXA 4X4	UNID	400
130	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	UNID	280
131	FITA AUTA FUSÃO 19MM X 10M	UNID	76
132	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	UNID	1122
133	CONECTOR PERFURANTE CDP-90	UNID	612
134	BASÉ P/ RELÉ FOTOELÉTRICO- PLÁSTICA	UNID	637
135	RELÉ FOTOELÉTRICO 220V	UNID	2677
136	RELÉ FOTOELÉTRICO 227V	UNID	637
137	SOQUETE PORCELANA E-27 REFORÇADO 1464-DF	UNID	637
138	BOCAL DE LOUÇA E-40	UNID	255
139	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA C/ BOCAL E27	UNID	510
140	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA C/ BOCAL E-40	UNID	255
141	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA 1,5M X 32CM	UNID	765
142	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 210CM	UNID	153
143	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 180CM	UNID	153
144	LÂMPADA LED BULBO 30W - BIVOLT 6500K	UNID	1377
145	LÂMPADA LED BULBO 40W - BIVOLT 6500K	UNID	1377
146	LÂMPADA LED BULBO 50W - BIVOLT 6500K	UNID	2040
147	REFLETOR LED -30W-BIVOLT 6500K VERDE	UNID	280
148	REFLETOR LED-30W- BIVOLT 6500K BRANCO FRIO	UNID	280
149	REFLETOR LED - 50W - BIVOLT 6500K BRANCO	UNID	280
150	REFLETOR LED - 50W - BIVOLT 6500K VERDE	UNID	280
151	REFLETOR LED- 150W - BIVOLT 6500K	UNID	82
152	REFLETOR LED- 200W - BIVOLT 6500K	UNID	102
153	REFLETOR LED - 400W - BIVOLT 6500K	UNID	51
154	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W	UNID	510
155	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UNID	255
156	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UNID	255
157	REATOR VAPOR METÁLICO 100W	UNID	510
158	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	UNID	255
159	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	UNID	255
160	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W - 6500K BIVOLT	UNID	510
161	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W - 6500K BIVOLT	UNID	510
162	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W - 6500K BIVOLT	UNID	510
163	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	UNID	7
164	CINTO 5 PONTOS MAIS TALABARTE POSICIONAMENTO POSTE ELETRICISTA	UNID	5



165	CHAVE INGLESA C/ CABO ISOLADO 12 POLEGADAS	UNID	7
166	KIT ELETRICA CHAVE TESTE DIGITAL MAIS CANETA DETECTORA DE TENSÃO	UNID	7
167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 100 A BIFASICA PARA 34 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UNID	34
168	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 100 A BIFASICA PARA 16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UNID	78
169	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 150 A TRIFASICO PARA 32 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UNID	48
170	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA SOBREPOR PARA 1 DISJUNTOR	UNID	81
171	CAIXA DISJUNTOR BIPOLAR SOBREPOR MAIS TOMADA 20A	UNID	78
172	CANALETA ADESIVADA 20X12X2M	UNID	229
173	CANALETA ADESIVADA 10X12X2M	UNID	229
174	BENJAMIM 3 PINOS	UNID	178
175	BOCAL PLASTICO PLAFON E-27 DE PORCELANA	UNID	816
176	SOQUETE BOCAL E-27 COM RABICHO PRETO 10CM KIT COM 50	UNID	522
177	FITA ZEBRADA 200M	UNID	35
178	LAMPADA DE LED BOLINHA 3W E-27 G45 VARAL ESPELHO CAMARIM	UNID	510
179	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM	UNID	510
180	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM	UNID	510
181	PARAFUSO CHIP BOARD MADEIRA MDF 3X20MM CAIXA COM 1000	UNID	5
182	PARAFUSO CHIP BOARD MADEIRA MDF 3,5X25MM CAIXA COM 1000 UNIDADES	UNID	5
183	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA ZINCADO 1/4 X50MM-1000 UNIDADES	UNID	3
184	BUCHA PARA PAREDE 6MM PC. C/ 1000	UNID	4
185	BUCHA PARA PAREDE 7MM PC. C/ 1000	UNID	4
186	BUCHA PARA PAREDE 8MM PC. C/ 1000	UNID	4
187	BUCHA PARA PAREDE 10MM PC. C/ 1000	UNID	4
188	ESPETO DE JARDIM DE LED VERDE 7W PROVA D'AGUA BIVOLT	UNID	459
189	ESPETO DE JARDIM DE LED BRANCO QUENTE 7W PROVA D'AGUA BIVOLT	UNID	459
190	TAMPA CEGA 4X2	UNID	1173
191	TAMPA CEGA 4X4	UNID	382
192	REFLETOR EM ALUMINIO 400W E-40 CAIXA COM 2 UNIDADES	UNID	45

4. DA GARANTIA DO OBJETO:

4.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.



4.2. A empresa fornecedora dos bens/serviços será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.3. De acordo com o artigo 26 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) caso constatado algum vício ou quaisquer outras irregularidades nos materiais fornecidos, a Administração fornecerá à contratado relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas/sanadas em até 30 (trinta) dias de acordo com o artigo 18, parágrafo I, da mesma Lei.

4.4. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.5. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

5. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Justificativa

A constituição brasileira definiu no seu artigo 30, que compete aos municípios a responsabilidade sobre a manutenção dos serviços públicos de interesse local, dentre eles a iluminação pública é responsabilidade e dever dos municípios.

O Município de Marapanim possui uma média de 1.400 pontos de iluminação pública distribuídos entre zona urbana e rural. Com esta aquisição a pretende-se dar vazão a esta demanda de atendimento e levar a iluminação pública em todas as comunidades deste município.

A atual gestão municipal, ciente de que uma iluminação pública eficiente, contribui para a segurança pública, tanto do trânsito, quanto dos pedestres, e que o município tem forte uso de suas praças e pontos turísticos que devem estar eficientemente iluminadas, busca uma melhor estruturação, tanto do serviço de manutenção como dos serviços complementares, necessários ao bom desempenho do sistema de iluminação municipal.

Ciente da necessidade da continuação, pelo município, dos serviços de manutenção da iluminação pública e a ampliação do atendimento das diversas demandas dentro do município, a administração municipal, visando atuar com agilidade e eficiência na execução da manutenção, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar serviços de interesse local, sendo a iluminação pública um desses serviços.

Visando proporcionar melhores condições de desenvolvimento de suas atividades, fornecendo maior conforto aos usuários dos serviços públicos, além da necessidade de reposição de materiais da parte elétrica, que se encontra inseríveis, já não atendendo de forma ideal as necessidades. Desta forma torna-se de suma importância a aquisição de materiais elétricos, objetivando a melhor execução das atividades diárias, para manutenção do parque de iluminação pública.

5.2. Da Necessidade da Contratação

5.2.1. Optou-se pela contratação por Pregão Eletrônico, que será realizada conforme a Lei nº 14.133/21, a qual exige que a Administração Pública seja pautada por uma gestão planejada, organizada e eficiente, pelo que suas contratações devem considerar o equivalente ao período anual, tudo em respeito ao princípio da anualidade orçamentária, bem como em virtude da celeridade processual e da



demanda a ser contratada, tendo em vista que, há a necessidade de manutenção do serviço, objeto desta futura contratação.

5.2.2. Em relação à presente solicitação, o quantitativo estimado descrito no Documento de Formalização de Demanda-DFD, reflete a real demanda em comparação com os exercícios anteriores tendo em vista que esta municipalidade, por meio do Processo Administrativo, manifestou interesse em participar de processo para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM.

5.2.3. Nesse sentido justifica-se a necessidade da contratação objetivando o reabastecimento do estoque/manutenção dos serviços desta prefeitura e secretaria em detrimento do interesse público.

6. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA:

6.1. Visando efetuar um levantamento correto das quantidades aferidas na contratação do objeto, foi efetuado levantamento de quantitativos a partir do relatório de produtos/serviços compreendendo o período de Janeiro de 2023 à Outubro 2024, conforme Planilhas de Lançamentos de saídas, bem como, o processo licitatório anterior. Dessa forma, procedeu-se a elaboração de planilha com a relação dos itens essenciais já cometidos para processo de Pregão Eletrônico, no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso das Secretarias.

6.2. Ademais, a presente AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM, vai contribuir para manter os serviços públicos e é necessário para o perfeito funcionamento do órgão, principalmente, considerando o avanço tecnológico, e outros de natureza afim, visando manter os serviços públicos em níveis aceitáveis.

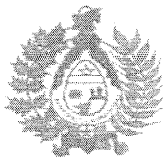
6.3. Outrossim, a contratação visa atender as necessidades dos órgãos públicos que fazem uso dos materiais e equipamentos pleiteados, para realização dos serviços públicos essenciais.

6.4. Além do mais, a contratação, visa garantir as atividades rotineiras das Secretarias.

6.5. Por fim, justifica-se a contratação para melhor atender aos usuários dos serviços públicos do Município de Marapanim.

6.3. Assim as quantidades foram definidas conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MEDIA DE PREÇO UNIT. OBDITA	PREÇO TOTAL
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 25MM - ROLO C/ 100M	ROLO	33	R\$ 1.948,73	R\$ 64.308,09
2	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 16MM - ROLO C/ 100M	ROLO	33	R\$ 1.535,52	R\$ 50.672,16
3	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 10MM - ROLO C/ 100M	ROLO	48	R\$ 955,35	R\$ 45.856,80
4	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 4MM - ROLO C/ 100M	ROLO	51	R\$ 448,22	R\$ 22.859,22
5	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 6MM - ROLO C/ 100M	ROLO	51	R\$ 572,33	R\$ 29.188,83
6	CABO ELETRICO FLEX 2,5MM ROLO DE 100M	ROLO	61	R\$ 287,33	R\$ 17.527,13
7	CABO ELETRICO FLEX 1,5MM ROLO DE 100M	ROLO	61	R\$ 132,89	R\$ 8.106,29
8	CABO PP FLEXÍVEL - 3X2,5MM - ROLO C/ 100M	ROLO	11	R\$ 654,80	R\$ 7.202,80
9	CABO ELETRICO TRANÇADO 1,5MM - ROLO C/ 100M	ROLO	13	R\$ 234,44	R\$ 3.047,72
10	CABO ELETRICO TRANÇADO 2,5MM - ROLO C/ 100M	ROLO	13	R\$ 336,54	R\$ 4.375,02
11	CABO ELETRICO TRANÇADO 4MM - ROLO C/ 100M	ROLO	13	R\$ 441,69	R\$ 5.741,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



12	CABO PP FLEXÍVEL - 3X4MM - ROLO C/ 100M	ROLO	11	R\$ 1.169,33	R\$ 12.862,63
13	CABO DE ALUMINIO 10MM DUPLEX NEUTRO NU ROLO C/100M	ROLO	12	R\$ 410,63	R\$ 4.927,56
14	CABO DE ALUMINIO 16MM DUPLEX NEUTRO NU ROLO C/100M	ROLO	6	R\$ 491,38	R\$ 2.948,28
15	CABO DE ALUMINIO 10MM TRIPLEX NEUTRO NU ROLO C/100M	ROLO	10	R\$ 482,69	R\$ 4.826,90
16	CABO DE ALUMINIO 16MM TRIPLEX NEUTRO NU ROLO C/100M	ROLO	10	R\$ 812,09	R\$ 8.120,90
17	CABO DE ALUMINIO 25MM TRIPLEX NEUTRO NU ROLO C/100M	ROLO	6	R\$ 1.328,07	R\$ 7.968,42
18	CABO DE ALUMINIO 10MM QUADRIPLEX NEUTRO NU ROLO C/100M	ROLO	10	R\$ 648,65	R\$ 6.486,50
19	CABO DE ALUMINIO 16MM QUADRIPLEX NEUTRO NU ROLO C/100M	ROLO	10	R\$ 919,95	R\$ 9.199,50
20	CABO DE ALUMINIO 25MM QUADRIPLEX NEUTRO NU ROLO C/100M	ROLO	6	R\$ 1.449,66	R\$ 8.697,96
21	INTERRUPTOR SIMPLES	UNID	137	R\$ 268,36	R\$ 36.765,32
22	INTERRUPTOR DUPLO	UNID	137	R\$ 61,04	R\$ 8.362,48
23	INTERRUPTOR TRIPLO	UNID	142	R\$ 26,99	R\$ 3.832,58
24	TOMADA CONJUGADA - 1 ENTRADA E 1 INTERRUPTOR	UNID	137	R\$ 18,88	R\$ 2.586,56
25	TOMADA CONJUGADA - 1 ENTRADA E 2 INTERRUPTORES	UNID	137	R\$ 18,31	R\$ 2.508,47
26	TOMADA CONJUGADA - 2 ENTRADA E 1 INTERRUPTORES	UNID	137	R\$ 18,31	R\$ 2.508,47
27	TOMADA SIMPLES 10A	UNID	137	R\$ 87,69	R\$ 12.013,53
28	TOMADA DUPLA 10A	UNID	137	R\$ 26,78	R\$ 3.668,86
29	TOMADA SIMPLES 20A	UNID	137	R\$ 30,91	R\$ 4.234,67
30	SISTEMA X TOMADA DE 10A-2P+T SOBREPOR	UNID	137	R\$ 11,85	R\$ 1.623,45
31	SISTEMA X TOMADA DE 20A-2P+T SOBREPOR	UNID	137	R\$ 9,28	R\$ 1.271,36
32	TOMADA DUPLA 3 POLOS 2P+T 10A SOBREPOR	UNID	137	R\$ 10,33	R\$ 1.415,21
33	TOMADA DUPLA 3 POLOS 2P+T 20A SOBREPOR	UNID	137	R\$ 18,96	R\$ 2.597,52
34	INTERRUPTOR SIMPLES 10A SOBREPOR	UNID	137	R\$ 20,53	R\$ 2.812,61
35	INTERRUPTOR C/TOMADA SISTEMA X 10A SOBREPOR	UNID	137	R\$ 13,34	R\$ 1.827,58
36	TOMADA CONJUGADA - C/ 2 ENTRADA	UNID	137	R\$ 18,88	R\$ 2.586,56
37	PLUGUE MACHO 2P+T 10A	UNID	137	R\$ 12,14	R\$ 1.663,18
38	PLUGUE MACHO 2P+T 20A	UNID	137	R\$ 15,56	R\$ 2.131,72
39	TOMADA PLUGUE FEMEA 3 PINOS 10A PRENSA CABOS DESMONTAVEL	UNID	137	R\$ 16,69	R\$ 2.286,53
40	TOMADA PLUGUE FEMEA 3 PINOS 20A PRENSA CABOS DESMONTAVEL	UNID	137	R\$ 16,51	R\$ 2.261,87
41	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A - CURVA C	UNID	71	R\$ 13,85	R\$ 983,35
42	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A - CURVA C	UNID	71	R\$ 24,45	R\$ 1.735,95
43	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A - CURVA C	UNID	43	R\$ 15,30	R\$ 657,90
44	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A - CURVA C	UNID	29	R\$ 20,97	R\$ 608,13
45	DISJUNTOR MONOPOLAR 63A - CURVA C	UNID	29	R\$ 26,39	R\$ 765,31
46	DISJUNTOR BIPOLAR 16A - CURVA C	UNID	43	R\$ 56,56	R\$ 2.432,08
47	DISJUNTOR BIPOLAR 20A - CURVA C	UNID	43	R\$ 41,57	R\$ 1.787,51
48	DISJUNTOR BIPOLAR 32A - CURVA C	UNID	43	R\$ 38,63	R\$ 1.661,09
49	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - CURVA C	UNID	39	R\$ 36,33	R\$ 1.416,87
50	DISJUNTOR BIPOLAR 50A - CURVA C	UNID	39	R\$ 41,60	R\$ 1.622,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



51	DISJUNTOR BIPOLAR 63A - CURVA C	UNID	39	R\$ 81,10	R\$ 3.162,90
52	DISJUNTOR BIPOLAR 80A - CURVA C	UNID	39	R\$ 111,49	R\$ 4.348,11
53	DISJUNTOR BIPOLAR 100A - CURVA C	UNID	39	R\$ 64,42	R\$ 2.512,38
54	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A - CURVA C	UNID	32	R\$ 74,10	R\$ 2.371,20
55	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A - CURVA C	UNID	32	R\$ 140,84	R\$ 4.506,88
56	RELE FALTA DE FASE 220/380V S/DPF-1	UNID	16	R\$ 177,26	R\$ 2.836,16
57	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO 14-16 - C/ 2 PREGOS - PCT C/ 50 UNIDADES	UNID	178	R\$ 11,02	R\$ 1.961,56
58	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO 10-12 C/ 2 PREGOS - PCT C/ 50 UNIDADES	UNID	178	R\$ 11,02	R\$ 1.961,56
59	EXTENSÃO ELÉTRICA 20M	UNID	34	R\$ 148,53	R\$ 5.050,02
60	EXTENSÃO ELÉTRICA 3M	UNID	34	R\$ 37,27	R\$ 1.267,18
61	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 1/2X2,0MTS	UNID	16	R\$ 76,58	R\$ 1.225,28
62	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1/2	UNID	112	R\$ 7,51	R\$ 841,12
63	ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4	UNID	112	R\$ 7,51	R\$ 841,12
64	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1"	UNID	112	R\$ 7,51	R\$ 841,12
65	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1 1/2	UNID	112	R\$ 7,51	R\$ 841,12
66	ARRUELA P/ ELETRODUTO 2"	UNID	112	R\$ 7,51	R\$ 841,12
67	BUCHA P/ ELETRODUTO 1/2	UNID	112	R\$ 9,90	R\$ 1.108,80
68	BUCHA P/ ELETRODUTO 3/4	UNID	112	R\$ 9,90	R\$ 1.108,80
69	BUCHA P/ ELETRODUTO 2"	UNID	112	R\$ 9,90	R\$ 1.108,80
70	BUCHA P/ ELETRODUTO 1"	UNID	112	R\$ 9,90	R\$ 1.108,80
71	BUCHA P/ ELETRODUTO 1 1/2	UNID	112	R\$ 9,90	R\$ 1.108,80
72	ABRAÇADEIRA TIPO D 1/2 - C/ CUNHA	UNID	112	R\$ 9,24	R\$ 1.034,88
73	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4 - C/ CUNHA	UNID	112	R\$ 9,24	R\$ 1.034,88
74	ABRAÇADEIRA TIPO D 1" - C/ CUNHA	UNID	112	R\$ 9,24	R\$ 1.034,88
75	ABRAÇADEIRA TIPO DE 1 1/2 - C/ CUNHA	UNID	112	R\$ 8,19	R\$ 917,28
76	ABRAÇADEIRA TIPO D 2" - C/ CUNHA	UNID	112	R\$ 9,24	R\$ 1.034,88
77	ELETRODUTO PVC ANTE CHAMAC ROSCÁVEL 1/2- C/ 3 METROS	UNID	107	R\$ 13,95	R\$ 1.492,65
78	ELETRODUTO PVC ANTE CHAMAC ROSCÁVEL 3/4 - C/ 3 METROS	UNID	107	R\$ 13,95	R\$ 1.492,65
79	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA ROSCÁVEL 1" - C/ 3 METROS	UNID	107	R\$ 38,46	R\$ 4.115,22
80	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA ROSCÁVEL 1 1/2 - C/ 3 METROS	UNID	107	R\$ 54,43	R\$ 5.824,01
81	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA ROSCÁVEL 2" - C/ 3 METROS	UNID	107	R\$ 57,65	R\$ 6.168,55
82	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1/2	UNID	382	R\$ 16,45	R\$ 6.283,90
83	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 3/4	UNID	382	R\$ 16,45	R\$ 6.283,90
84	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1"	UNID	382	R\$ 16,45	R\$ 6.283,90
85	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1 1/2	UNID	336	R\$ 16,45	R\$ 5.527,20
86	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 2"	UNID	382	R\$ 16,45	R\$ 6.283,90
87	CURVA 90° PVC PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2	UNID	280	R\$ 35,04	R\$ 9.811,20
88	CURVA 90° PVC PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4	UNID	280	R\$ 31,80	R\$ 8.904,00
89	CURVA 90° PVC PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 1'	UNID	280	R\$ 35,39	R\$ 9.909,20
90	CURVA 90° PVC PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2	UNID	280	R\$ 35,39	R\$ 9.909,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



91	CURVA 90° PVC PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	UNID	280	R\$ 31,80	R\$ 8.904,00
92	MULFLA CABERÇOTE EM ALUMINIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO 3/4	UNID	346	R\$ 14,63	R\$ 5.061,98
93	MULFLA CABERÇOTE EM ALUMINIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO 1"	UNID	117	R\$ 14,63	R\$ 1.711,71
94	MULFLA CABERÇOTE EM ALUMINIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2	UNID	117	R\$ 14,63	R\$ 1.711,71
95	MULFLA CABERÇOTE EM ALUMINIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO 2"	UNID	117	R\$ 14,63	R\$ 1.711,71
96	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL AMARELO ROLO C/ 50M 1/2	UNID	86	R\$ 160,83	R\$ 13.831,38
97	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL AMARELO ROLO C/ 50M 3/4	UNID	86	R\$ 146,52	R\$ 12.600,72
98	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL AMARELO ROLO C/ 50M 1"	UNID	86	R\$ 168,17	R\$ 14.462,62
99	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL AMARELO ROLO C/ 50M 1 1/2	UNID	23	R\$ 168,17	R\$ 3.867,91
100	LUVA PRESSÃO P/ ELETRODUTO FLEXIVEL PC. C/50 1/2	UNID	23	R\$ 33,14	R\$ 762,22
101	LUVA PRESSÃO P/ ELETRODUTO FLEXIVEL PC. C/50 3/4	UNID	23	R\$ 120,46	R\$ 2.770,58
102	LUVA PRESSÃO P/ ELETRODUTO FLEXIVEL PC. C/50 1"	UNID	23	R\$ 120,46	R\$ 2.770,58
103	LUVA PRESSÃO P/ ELETRODUTO FLEXIVEL PC. C/50 1 1/2	UNID	23	R\$ 120,46	R\$ 2.770,58
104	CAIXA MEDIDOR PADRÃO EQUATORIAL POLIFASICA	UNID	29	R\$ 210,77	R\$ 6.112,33
105	CAIXA MEDIDOR PADRÃO EQUATORIAL MONOFASICA	UNID	29	R\$ 98,16	R\$ 2.846,64
106	CONJUNTO ARMAÇÃO E ISOLADOR VERTICAL ROLDANA POCELANA POSTE	UNID	229	R\$ 18,63	R\$ 4.266,27
107	ISOLADOR PORCELANA T PIMENTÃO 54X72	UNID	229	R\$ 9,77	R\$ 2.237,33
108	TERMINAL PRE ISOLADO PINO 10MM PC. C/100	UNID	3	R\$ 100,24	R\$ 300,72
109	TERMINAL PRE ISOLADO PINO 16MM PC. C/100	UNID	3	R\$ 120,33	R\$ 360,99
110	TERMINAL PRE ISOLADO PINO 25MM PC. C/100	UNID	3	R\$ 143,65	R\$ 430,95
111	TERMINAL TUBULAR ILHOS 1,5MM PRE ISOLADO KIT C/ 100	UNID	8	R\$ 48,21	R\$ 385,68
112	TERMINAL TUBULAR ILHOS 2,5MM PRE ISOLADO KIT C/ 100	UNID	8	R\$ 48,68	R\$ 389,44
113	TERMINAL TUBULAR ILHOS 4MM PRE ISOLADO KIT C/ 100	UNID	8	R\$ 76,33	R\$ 610,64
114	TERMINAL TUBULAR ILHOS 6MM PRE ISOLADO KIT C/ 100	UNID	8	R\$ 52,91	R\$ 423,28
115	ALICATE MULTIFUNCIONAL PARA TERMINAL ILHOS 8X1 C/ 5 BICOS	UNID	6	R\$ 97,56	R\$ 585,36
116	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO P/ ELETRICISTA 8"	UNID	10	R\$ 44,49	R\$ 444,90
117	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL INTELIGENTE CAP LI MAX 600A	UNID	3	R\$ 96,09	R\$ 288,27
118	CHAVE BIELA PERFURADA TIPO L AÇO CARBONO PARAFUSO LONGO 3MM	UNID	8	R\$ 26,64	R\$ 213,12
119	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLPS 6 PEÇAS ISOLADAS 1000V	UNID	6	R\$ 63,44	R\$ 380,64
120	BOLSA BALDE EM LONA TELECOM MEDIO PARA IÇAR FERRAMENTAS -AM COR VERDE-ESCURO	UNID	8	R\$ 81,86	R\$ 654,88
121	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO RETA 27 DEGRAUS	UNID	4	R\$ 1.466,33	R\$ 5.865,32
122	ESCADA DE ALUMÍNIO C/ 8 DEGRAUS	UNID	15	R\$ 422,96	R\$ 6.344,40
123	BOTA BOTINA PARA ELETRICISTA NR10 EPI	UNID	10	R\$ 104,76	R\$ 1.047,60
124	LUVA ALTA TENSÃO CLASSE 0,5KV 1000V	UNID	6	R\$ 353,47	R\$ 2.120,82
125	LUVA VAQUETA DE COBERTURA PARA LUVA DE ALTA TENSÃO	UNID	6	R\$ 79,37	R\$ 476,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



126	LUVA MULTITATO EMBORACHADA PU MULTIUSO EPI	UNID	100	R\$ 12,86	R\$ 1.286,00
127	OCULOS PARA ELETRICISTA INCOLOR C.A40903	UNID	15	R\$ 10,32	R\$ 154,80
128	CAIXA 4X2	UNID	1173	R\$ 2,45	R\$ 2.873,85
129	CAIXA 4X4	UNID	400	R\$ 1,81	R\$ 724,00
130	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	UNID	280	R\$ 4,47	R\$ 1.251,60
131	FITA AUTA FUSÃO 19MM X 10M	UNID	76	R\$ 14,47	R\$ 1.099,72
132	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	UNID	1122	R\$ 6,37	R\$ 7.147,14
133	CONECTOR PERFURANTE CDP-90	UNID	612	R\$ 7,32	R\$ 4.479,84
134	BASÉ P/ RELÉ FOTOELÉTRICO- PLÁSTICA	UNID	637	R\$ 7,30	R\$ 4.650,10
135	RELÉ FOTOELÉTRICO 220V	UNID	2677	R\$ 11,69	R\$ 31.294,13
136	RELÉ FOTOELÉTRICO 227V	UNID	637	R\$ 16,11	R\$ 10.262,07
137	SOQUETE PORCELANA E-27 REFORÇADO 1464-DF	UNID	637	R\$ 4,43	R\$ 2.821,91
138	BOCAL DE LOUÇA E-40	UNID	255	R\$ 9,15	R\$ 2.333,25
139	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA C/ BOCAL E27	UNID	510	R\$ 46,38	R\$ 23.653,80
140	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA C/ BOCAL E-40	UNID	255	R\$ 95,89	R\$ 24.451,95
141	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA 1,5M X 32CM	UNID	765	R\$ 67,45	R\$ 51.599,25
142	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 210CM	UNID	153	R\$ 36,00	R\$ 5.508,00
143	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 180CM	UNID	153	R\$ 33,76	R\$ 5.165,28
144	LÂMPADA LED BULBO 30W - BIVOLT 6500K	UNID	1377	R\$ 24,74	R\$ 34.066,98
145	LÂMPADA LED BULBO 40W - BIVOLT 6500K	UNID	1377	R\$ 24,84	R\$ 34.204,68
146	LÂMPADA LED BULBO 50W - BIVOLT 6500K	UNID	2040	R\$ 60,00	R\$ 122.400,00
147	REFLETOR LED -30W-BIVOLT 6500K VERDE	UNID	280	R\$ 38,25	R\$ 10.710,00
148	REFLETOR LED-30W- BIVOLT 6500K BRANCO FRIO	UNID	280	R\$ 35,65	R\$ 9.982,00
149	REFLETOR LED - 50W - BIVOLT 6500K BRANCO	UNID	280	R\$ 34,76	R\$ 9.732,80
150	REFLETOR LED - 50W - BIVOLT 6500K VERDE	UNID	280	R\$ 46,70	R\$ 13.076,00
151	REFLETOR LED- 150W - BIVOLT 6500K	UNID	82	R\$ 144,18	R\$ 11.822,76
152	REFLETOR LED- 200W - BIVOLT 6500K	UNID	102	R\$ 158,70	R\$ 16.187,40
153	REFLETOR LED - 400W - BIVOLT 6500K	UNID	51	R\$ 287,00	R\$ 14.637,00
154	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W	UNID	510	R\$ 307,67	R\$ 156.911,70
155	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UNID	255	R\$ 227,57	R\$ 58.030,35
156	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UNID	255	R\$ 120,34	R\$ 30.686,70
157	REATOR VAPOR METÁLICO 100W	UNID	510	R\$ 169,25	R\$ 86.317,50
158	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	UNID	255	R\$ 177,46	R\$ 45.252,30
159	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	UNID	255	R\$ 167,38	R\$ 42.681,90
160	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W - 6500K BIVOLT	UNID	510	R\$ 311,69	R\$ 158.961,90
161	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W - 6500K BIVOLT	UNID	510	R\$ 297,06	R\$ 151.500,60
162	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W - 6500K BIVOLT	UNID	510	R\$ 570,14	R\$ 290.771,40
163	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	UNID	7	R\$ 61,34	R\$ 429,38
164	CINTO 5 PONTOS MAIS TALABARTE POSICIONAMENTO POSTE ELETRICISTA	UNID	5	R\$ 439,33	R\$ 2.196,65
165	CHAVE INGLESA C/ CABO ISOLADO 12 POLEGADAS	UNID	7	R\$ 37,98	R\$ 265,86
166	KIT ELETRICA CHAVE TESTE DIGITAL MAIS CANETA DETECTORA DE TENSÃO	UNID	7	R\$ 47,23	R\$ 330,61
167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 100 A BIFASICA PARA 34 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UNID	34	R\$ 614,98	R\$ 20.909,32



168	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 100 A BIFASICA PARA 16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UNID	78	R\$ 660,07	R\$ 51.485,46
169	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 150 A TRIFASICO PARA 32 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UNID	48	R\$ 1.216,57	R\$ 58.395,36
170	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA SOBREPOR PARA 1 DISJUNTOR	UNID	81	R\$ 5,66	R\$ 458,46
171	CAIXA DISJUNTOR BIPOLAR SOBREPOR MAIS TOMADA 20A	UNID	78	R\$ 17,17	R\$ 1.339,26
172	CANALETA ADESIVADA 20X12X2M	UNID	229	R\$ 15,62	R\$ 3.576,98
173	CANALETA ADESIVADA 10X12X2M	UNID	229	R\$ 29,17	R\$ 6.679,93
174	BENJAMIM 3 PINOS	UNID	178	R\$ 7,22	R\$ 1.285,16
175	BOCAL PLASTICO PLAFON E-27 DE PORCELANA	UNID	816	R\$ 8,48	R\$ 6.919,68
176	SOQUETE BOCAL E-27 COM RABICHO PRETO 10CM KIT COM 50	UNID	522	R\$ 2,92	R\$ 1.524,24
177	FITA ZEBRADA 200M	UNID	35	R\$ 31,00	R\$ 1.085,00
178	LAMPADA DE LED BOLINHA 3W E-27 G45 VARAL ESPELHO CAMARIM	UNID	510	R\$ 11,13	R\$ 5.676,30
179	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM	UNID	510	R\$ 19,82	R\$ 10.108,20
180	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM	UNID	510	R\$ 23,25	R\$ 11.857,50
181	PARAFUSO CHIP BOARD MADEIRA MDF 3X20MM CAIXA COM 1000	UNID	5	R\$ 53,31	R\$ 266,55
182	PARAFUSO CHIP BOARD MADEIRA MDF 3,5X25MM CAIXA COM 1000 UNIDADES	UNID	5	R\$ 114,91	R\$ 574,55
183	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA ZINCADO 1/4 X50MM-1000 UNIDADES	UNID	3	R\$ 96,38	R\$ 289,14
184	BUCHA PARA PAREDE 6MM PC. C/ 1000	UNID	4	R\$ 24,66	R\$ 98,64
185	BUCHA PARA PAREDE 7MM PC. C/ 1000	UNID	4	R\$ 24,66	R\$ 98,64
186	BUCHA PARA PAREDE 8MM PC. C/ 1000	UNID	4	R\$ 24,66	R\$ 98,64
187	BUCHA PARA PAREDE 10MM PC. C/ 1000	UNID	4	R\$ 24,66	R\$ 98,64
188	ESPETO DE JARDIM DE LED VERDE 7W PROVA D'AGUA BIVOLT	UNID	459	R\$ 32,67	R\$ 14.995,53
189	ESPETO DE JARDIM DE LED BRANCO QUENTE 7W PROVA D'AGUA BIVOLT	UNID	459	R\$ 74,82	R\$ 34.342,38
190	TAMPA CEGA 4X2	UNID	1173	R\$ 27,79	R\$ 32.597,67
191	TAMPA CEGA 4X4	UNID	382	R\$ 6,91	R\$ 2.639,62
192	REFLETOR EM ALUMINIO 400W E-40 CAIXA COM 2 UNIDADES	UNID	45	R\$ 75,37	R\$ 3.391,65
TOTAL GERAL					R\$ 2.434.282,07

7. DO ESTUDO TÉCNICO

7.1. Consta nos autos Estudo Técnico Preliminar.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS (ART. 6º, XIII DA LEI 14.133/21):

8.1. Os itens que integram o objeto deste Termo de Referência tratam-se de BENS COMUNS, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, bens “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (BASE LEGAL: ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "J" DA LEI 14.133/2021; ART. 30, XI DA IN 5/2017):



9.1. A programação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrá por conta da dotação consignada no Orçamento do Município para o exercício 2026, na Fonte de recurso:
Exercício 2026: 2.021-Manutenção da Iluminação Pública, 3.3.90.30.26 – Material Elétrico Eletrônico.

10. DA ENTREGA/PRAZO/RECEBIMENTO: (BASE LEGAL: ARTS. 6º, X; 40, §1º, II; 95 DA LEI 14.133/21):

10.1. Da Entrega

10.1.1. Os objetos deverão ser entregues na sede do município.

10.1.2 A entrega ocorrerá em horário comercial.

10.2. Do Prazo

10.2.1. O prazo para entrega/execução é de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra.

11. DO RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: (BASE LEGAL: ART. 140, II, DA LEI 14.133/2021):

11.1. O objeto deste Termo será recebido por comissão/servidor designado por portaria para este fim, em conformidade com o que rege Art. 140, inciso II, letras “a” e “b”, da Lei 14.133/21.

11.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços de acordo com o prazo estipulado neste Termo de Referência e o recebimento será:

11.3. Provisório: no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações em até 05 (cinco) dias;

11.4. Definitivo: após a verificação da qualidade e quantidade do produto/serviço e consequente aceitação em até 5 (cinco) dias.

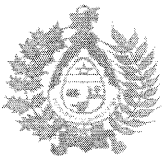
11.5. Constatado que o objeto recebido não está em conformidade com este Termo de Referência/homologado, a comissão/servidor de recebimento comunicará a Contratada expondo as razões da recusa e notificando-a, a efetuar o fornecimento do objeto homologado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sem qualquer ônus a Contratante;

11.6. Decorrido o prazo estipulado da notificação, sem a devida substituição do recusado, em ato contínuo será dado ciência ao gestor da pasta, visando, sobre tudo a instauração de Processo Administrativo para a aplicação das sanções e penalidades face à adjudicatária, nos termos do Termo de Referência, subsidiariamente à Lei 14.133/21.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (BASE LEGAL: ART. 141, INCISO I, DA LEI 14.133/21):

O pagamento, decorrente da entrega dos materiais objetos deste Termo de Referência de cada solicitação/requisição, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 141, combinado com o art. 140 da Lei nº 14.133/21.

Em conformidade com o Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022 - Nova Retenção de IRRF e a IN nº 1.234/2012, todos os documentos fiscais emitidos deverão apresentar o destaque do Imposto de Renda.



Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue para pagamento.

Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

X = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



Diante da conferência, a Nota Fiscal deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto no artigos 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

É condição para o pagamento do valor constante da nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF - Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

13. DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.434.282,07** (Dois Milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e sete centavos), de forma parcelada, conforme demonstrado da forma de contratação sugerida, levando em consideração o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

14. DA REFERÊNCIA DE PREÇOS:

O orçamento estimado foi obtido através da média das propostas de preços obtidas pelo preço praticado por outros órgãos públicos e/ou fornecidas por empresas especializadas do ramo, conforme demonstrado no Quadro Comparativo de Pesquisa de Mercado.

15. PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Com o valor total de **R\$ 2.434.282,07** (Dois Milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e sete centavos), vai satisfazer e suprir as necessidades da contratação.

16. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este termo, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:

Os preços unitários por item e o valor global da proposta;

Poderá ser acompanhada de folder/prospecto/catálogo do produto ofertado para comprovação das especificações técnicas do objeto;

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

18. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA:



É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

19. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

A priori, a Prefeitura Municipal de Marapanim apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os alimentos que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: (BASE LEGAL: ARTS. 25 E 156 DA LEI 14.133/2021):

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, da Lei nº 14.133,21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Municipais, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF.

A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Contratante proceder à cobrança judicial.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da



conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à contratante ou a terceiros.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

21. DA HABILITAÇÃO:

21.1. Da Habilitação Jurídica, Econômico-financeira, Fiscal, Social e Trabalhista

21.1.1. Habilitação Jurídica

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;



No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012;

No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. i) Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva."

Prova de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica nos órgãos de registro competente.

Documentos Pessoais do Representante, no caso de Pessoa Jurídica.

Prova de Inscrição no CPF ou CNPJ.

21.1.2. Habilitação Econômico-financeira

Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, será verificado pela Prefeitura Municipal de Bujaru se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

Balanço Patrimonial referente ao último exercício social ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

21.1.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Certidão de Regularidade de Débitos relativa às Contribuições Sociais e com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;



Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Declaração de Inexistência de Empregados Menores de 18 anos, salvo da condição de menor aprendiz, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.

21.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação.

22. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas:

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

23. DAS OBRIGAÇÕES:

23.1. DA CONTRATADA

Além daqueles exigidos em Lei a empresa (as) detentora do certame deverá:

- a. Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência;
- b. Substituir em até 05 (cinco) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
- c. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado;
- d. Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
- e. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;
- f. Entregar o objeto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;



g. Responsabilizarem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

h. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;

i. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

j. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na execução dos serviços.

23.2. DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

a. Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Projeto;

b. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações;

c. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.

24. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO (ART. 71 DA LEI Nº 14.133/21):

24.1. Nos termos do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

24.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

24.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

25. DO PAGAMENTO:

25.1 A CONTRATADA deverá apresentar a NOTA Fiscal e fatura correspondentes ao produto/serviço a Prefeitura Municipal de Marapanim/ Secretarias vinculadas.

25.2 Os produtos/serviços deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na (s) Nota Fiscal, sendo que, na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

25.3 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

25.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



25.5 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

25.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação relativa a regularidade fiscal, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

25.6.1 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

25.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.9 Antes de cada pagamento à contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

25.10. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

25.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

25.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

25.14.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

26. DOS CASOS OMISSOS:

As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei Federal nº 14.133/21, bem como



demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

27. DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Marapanim/PA, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

28. ANEXOS:

- Documento de Oficialização de Demanda.
- Estudo Técnico Preliminar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
Jorge Antonio Vale Silva
~~Secretário Municipal de Obras~~
Transporte e Urbanismo
Decreto nº 051/2025

JORGE ANTONIO VALE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS